



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/20[●]**

**CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES  
À OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE  
PASSAGEIROS (STPCP) DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, NO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL.**



## PARTE I – PRÉAMBULO

O Município de Três Lagoas – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, por meio da **Comissão Especial de Licitação**, instituída pela Portaria nº [●] de [●], no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar **Licitação**, na modalidade **Concorrência**, com o critério de julgamento de **Menor Valor da Tarifa Técnica de Remuneração**, tendo como finalidade a seleção de proposta mais vantajosa para a delegação, por meio de **Concessão**, da prestação dos **Serviços** correspondentes à operação do **Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP)** do **Município** de Três Lagoas, nos termos da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões); Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações); Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, Lei municipal nº 2.176, de 07 de agosto de 2007; Decreto Municipal nº 99, de 17 de setembro de 2007; Lei Municipal nº 4.075, de 19 de dezembro de 2023; bem como demais normas aplicáveis, em especial as cláusulas e condições fixadas neste **Edital** e seus **Anexos**.

As referências às normas aplicáveis no Brasil e às aplicáveis especialmente a este **Edital** deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as modifiquem ou substituam.

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do **Subsídio** devido à **Concessionária** correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, destinadas para estas finalidades específicas, sob os códigos: [●], conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.075 , de 19 de dezembro de 2023 , publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, de 22 de dezembro ] de 2023 .

O **Prazo da Concessão** será de 15 (quinze) anos, contados da **Data de Início da Operação**.

Os Envelopes da **Garantia da Proposta** e Documentos de Representação (Envelope 1); da **Proposta Econômica** (Envelope 2); e Documentos de



Habilitação (Envelope 3) deverão ser entregues à **Comissão Especial de Licitação** na Data de Entrega dos Envelopes.

A **Sessão Pública da Licitação** será realizada no dia [●]/[●]/[●], às [●] horas (horário de Brasília).

A **Licitação** foi precedida de audiência pública, realizada no dia [●]/[●]/[●], nos termos do artigo 21 da Lei de Licitações, conforme aviso publicado no dia [●]/[●]/[●], no DOM e no sítio eletrônico [●], para divulgação de todas as informações pertinentes ao certame, oportunidade em que os interessados puderam se manifestar. Além disso, as minutas de **Edital**, **Contrato** e respectivos **Anexos** foram submetidas à consulta pública, entre os dias [●]/[●]/[●] e [●]/[●]/[●], conforme aviso publicado no dia [●]/[●]/[●], no DOM, e no sítio eletrônico [●], nos termos do parágrafo único do artigo 21 da Lei de Licitações.

## **PARTE II – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES**

Para os fins deste **Edital** e de seus **Anexos**, salvo disposição expressa em contrário, os termos, frases e expressões listados abaixo, quando utilizados neste **Edital**, no **Contrato** e nos respectivos **Anexos**, e redigidos em destaque, sem prejuízo de outras definições, deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com o significado atribuído abaixo.

**Acessibilidade:** condição para utilização, por qualquer pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, veículos, sistemas e meios de comunicação e informação utilizados na prestação de **Serviços**.

**Adjudicatária:** **Proponente** à qual será adjudicado o objeto da presente **Licitação**, nos termos da legislação aplicável e deste **Edital**.

**Administração Pública:** administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.



---

**Afiliadas:** Relação de determinada pessoa ou fundo de investimento com qualquer outra pessoa ou fundo de investimento que se caracterize como sua **Controladora, Controlada** ou sob controle comum, direta ou indiretamente.

**Anexos:** Documentos que constituem partes integrantes deste **Edital**, conforme relação contida no **Edital**.

**Anexos da Minuta do Contrato:** Cada um dos documentos anexos à minuta do **Contrato**.

**Bens Reversíveis:** Bens vinculados à **Concessão** que ao término do **Contrato** são transferidos ao patrimônio do **Poder Concedente**.

**Bens Vinculados à Concessão:** Bens, integrantes ou não do patrimônio da **Concessionária**, necessários à prestação adequada e contínua dos **Serviços**;

**Caso Fortuito** ou **Força Maior:** Evento imprevisível, inevitável e irresistível, que afeta a execução da presente **Licitação**.

**Coligadas:** Qualquer pessoa ou fundo submetido à influência significativa de outra pessoa ou outro fundo. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.

**Comissão Especial de Licitação:** **Comissão Especial de Licitação** designada pelo **Poder Concedente** e instituída pela Portaria nº [●], de [●], a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à **Licitação**.

**Concessão:** Delegação, por meio da **Concessão**, dos **Serviços** correspondentes à operação do **Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP)**, nos termos, prazos e condições estabelecidas na minuta do **Contrato** e nos seus **Anexos**.



---

**Concessionária:** Sociedade de Propósito Específico – **SPE** a ser constituída pela **Proponente Vencedora**, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de operar a **Concessão**.

**Concorrência:** Procedimento licitatório instaurado pelo **Edital**.

**Condições de Habilitação:** Condições que devem ser observadas e cumpridas pelos participantes desta **Concorrência** relativos à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira**.

**Consoiciada:** Cada um dos membros de um **Consórcio**.

**Consórcio:** Associação de sociedades, fundos ou entidades com o objetivo de participar da **Licitação** e, em sendo vencedor do certame, deverão constituir-se em **SPE**, segundo as leis da República Federativa do Brasil.

**Contrato:** **Contrato de Concessão**, a ser celebrado entre o **Poder Concedente** e a **Concessionária**, para prestação dos **Serviços** delegados, conforme minuta constante do **Anexo [●]** deste **Edital**.

**Controlada:** Qualquer pessoa ou fundo de investimento cujo **Controle** é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento.

**Controladora:** Qualquer pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar que exerça **Controle** sobre outra pessoa ou fundo de investimento.

**Controle:** Poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.



---

**Data de Eficácia:** Data em que o **Contrato** se tornará plenamente eficaz, com assunção dos **Serviços** pela **Concessionária**, como previsto no **Contrato**.

**Data de Entrega dos Envelopes:** Dia [●] de [●] de 20[●], entre as [●] horas e [●] horas, data e período no qual deverão ser entregues pelas **Proponentes** os **Envelopes 1, 2 e 3**, no endereço [●].

**Data de Início da Operação:** data considerada o início da operação das linhas do **STPCP**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento, pela **Concessionária**, da Ordem de Serviço emitida pelo **Poder Concedente**.

**Demanda:** quantidade de pessoas que necessitam se locomover nos limites geográficos do Município de Três Lagoas.

**Documentos de Qualificação:** Conjunto de documentos indicados no **Edital**, a ser obrigatoriamente apresentado pelas **Proponentes**, destinado a comprovar sua **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica**.

**DOM:** Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL,

**Edital:** **Edital** de Concorrência Pública n° [●]/20[●] e todos os seus **Anexos**.

**Envelope:** Invólucro contendo os documentos para participação na **Licitação** (denominados: **Envelope 1 – Garantia da Proposta e Documentos de Representação; Envelope 2 – Proposta Econômica; e Envelope 3 – Documentos de Habilitação**).

**Garantia da Proposta:** Garantia de cumprimento da **Proposta Econômica** e demais condições previstas no **Edital**, a ser apresentada pelas **Proponentes**, nos termos deste **Edital**.

**Garantia de Execução do Contrato:** Garantia do fiel cumprimento das obrigações do **Contrato**, a ser mantida pela **Concessionária**, em favor do **Poder Concedente**, nos montantes e nos termos definidos no **Contrato**.



**Grupo Econômico:** Para efeitos deste **Edital**, compõem o grupo econômico da **Proponente** as sociedades **Coligadas, Controladas, Controladoras**, sob **Controle** comum ou de simples participação, nos termos dos artigos 1.097 e seguintes do Código Civil e do artigo 278 da Lei federal nº 6.404/1976, e as empresas ou os fundos de investimentos que possuam diretores, gestores ou acionistas (com mais de 10% de participação) ou representantes legais comuns, bem como aquelas que dependem econômica ou financeiramente de outra empresa ou dos fundo de investimento, além das empresas ou fundos de investimento sujeitos a uma mesma estrutura global, incluindo compartilhamento global de conhecimento, governança e política corporativa.

**Habilitação Jurídica:** Documentação necessária à comprovação de habilitação para contratação com a **Administração Pública**.

**Índice de Desempenho Geral:** Índice apurado trimestralmente, conforme **Contrato**, e que reflete o desempenho da prestação dos **Serviços** por parte da **Concessionária**.

**Instituição Financeira:** Qualquer instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, ou órgão análogo quando se tratar de instituição estrangeira, que tenha como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

**IPCA:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Itinerário:** percurso utilizado na execução do **Serviço**, podendo ser definido por códigos de rodovias, nomes de localidades ou pontos geográficos conhecidos.

**Licitação:** Procedimento administrativo promovido pelo **Município** para selecionar, dentre as **Propostas Econômicas** apresentadas, a que seja mais vantajosa para a **Administração Pública** municipal, com base nos critérios previstos neste **Edital**.



---

**Licitante:** Empresa ou **Consórcio** de pessoas jurídicas participantes desta **Licitação**.

**Modicidade Tarifária:** direito dos **Usuários** de utilizar os **Serviços** mediante pagamento de **Tarifa Pública** acessível, observado, conforme o caso, o direito a gratuidades e descontos tarifários.

**Município:** Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

**Órgão Gestor do STPC:** É a Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, ou outro órgão indicado pelo **Poder Concedente**.

**Plano de Transição Operacional:** Plano de transição elaborado pela **Concessionária**, que compreende o planejamento das atividades necessárias para assegurar a transição eficaz das operações do sistema atual para o sistema proposto na **Concessão**.

**Plano Operacional:** Plano a ser elaborado pela **Concessionária** que apresenta e detalha a metodologia de execução dos serviços para operar o **STPCP**.

**Poder Concedente:** **Município** de Três Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

**Prazo da Concessão:** Prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da **Data de Início da Operação**, admitida a sua alteração na forma prevista no **Contrato**.

**Projeto Básico:** É o **Anexo I** do **Contrato**, que dispõe acerca do conjunto de elementos necessários e suficientes para definir e dimensionar o serviço a ser executado no âmbito do **STPCP**.

**Proponente:** Qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar participante da **Licitação**, isoladamente ou em **Consórcio**, de acordo com o disposto no **Edital**.

**Proponente Vencedora:** **Proponente** declarada vencedora por ter apresentado a **Proposta Econômica** mais bem classificada e atendido a todas as condições do **Edital**, à qual será adjudicado o objeto da **Licitação**.



**Proposta Econômica:** Proposta contida no **Envelope 2 – Proposta Econômica**, na qual será apresentado o valor da **Tarifa Técnica de Remuneração** ofertado pela **Proponente**, conforme regramento do **Edital**.

**Qualificação Econômico-Financeira:** Documentação necessária à comprovação de habilitação econômico-financeira para contratação com a **Administração Pública**.

**Qualificação Técnica:** Documentação necessária à comprovação de habilitação técnica para contratação com a **Administração Pública**.

**Reajuste da Tarifa Técnica de Remuneração:** variação anual do valor da tarifa, fruto da aplicação da fórmula prevista na cláusula [●] do **Contrato**, que tem por finalidade a correção do valor da **Tarifa Técnica de Remuneração** frente à variação dos custos dos **Serviços**.

**Regulamento dos Serviços:** conjunto de normas, manuais técnicos e demais documentos que têm por objetivo definir padrões, procedimentos e penalidades relativas aos **Serviços**, abrangendo tanto os regulamentos hoje vigentes (Decreto Municipal nº 99, de 17 de setembro de 2007), como os que vierem a ser editados em sua substituição, após a realização da **Licitação** e a contratação da **Concessionária**.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Atributo decorrente da apresentação e aceitação da documentação necessária à comprovação de habilitação fiscal e trabalhista para contratação com a **Administração Pública**.

**Representante Credenciado:** Pessoas físicas autorizadas a representar as **Proponentes** em todos os documentos e atos relacionados à **Licitação**.

**Revisão do Contrato:** reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do **Contrato**, por fato imprevisível e superveniente à apresentação da **Proposta Econômica**.

**Serviços:** Traduz-se no objeto da **Licitação** que é a delegação, por meio de **Concessão**, da prestação dos **Serviços** correspondentes à operação do **Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP)** do



---

**Município** de Três Lagoas, conforme disposto na minuta do **Contrato e Anexos da** minuta do **Contrato**.

**Sessão Pública da Licitação:** Sessão pública a ser realizada na sede da Prefeitura para abertura e análise das **Propostas Econômicas**.

**Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE):** conjunto de equipamentos embarcados e fixos, alocados nos veículos e nos pontos de operação do sistema, que visa controlar toda a relação do Usuário com o **Serviço**, quanto à utilização do mesmo. **Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP):** sistema de transporte coletivo de passageiros concedido pelo município de Três Lagoas – MT, delegado, por **Concorrência**, nos termos do **Edital**.

**SPE:** Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pela **Proponente Vencedora**, sob a forma de sociedade limitada, com a finalidade específica de prestar os **Serviços** públicos objeto da presente **Concessão**.

**Subsídio:** recurso orçamentário repassado à **Concessionária** pelo **Poder Concedente**, nas condições previstas no **Contrato** e na Lei Municipal n. 4.075, de 19 de dezembro de 2023, tendo em vista a existência de diferença a menor entre o valor monetário da **Tarifa Técnica de Remuneração** e a **Tarifa Pública** cobrada do **usuário**.

**SUSEP:** Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, responsável pela autorização, pelo controle e pela fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil.

**Tarifa Pública:** é preço público cobrado do **usuário** pelo uso do transporte público coletivo de passageiros, a ser fixada pelo **Poder Concedente**.

**Tarifa Técnica de Referência:** corresponde ao valor máximo da **Tarifa Técnica de Remuneração** a ser ofertada pela **Licitante** no processo licitatório.

**Tarifa Técnica de Remuneração:** corresponde ao valor do custo por passageiro proposto pela **Concessionária** na sua **Proposta Econômica**, devidamente



reajustado ou revisto na forma do **Contrato**, aplicado à quantidade de passageiros equivalentes estabelecido no Modelo de Remuneração da Concessão, estabelecido no **Anexo X**.

**Usuário(s)**: Qualquer pessoa que usufrua, nos limites geográficos do **Município** de Três Lagoas, dos serviços prestados pela **Concessionária**.

**Valor do Contrato**: Valor total das receitas da **Concessionária**, constante da **Proposta Econômica** da **Proponente**.

As seguintes regras de interpretação devem ser observadas:

- (i) As definições do **Edital** serão igualmente aplicadas nas formas singular e plural, exceto quando o contexto não permitir tal interpretação;
- (ii) Os títulos dos capítulos e dos itens do **Edital** e dos **Anexos** não devem ser usados na sua aplicação ou interpretação;
- (iii) No caso de divergência entre o **Edital** e os **Anexos**, prevalecerá o disposto no **Edital**;
- (iv) No caso de divergência entre os **Anexos**, prevalecerão aqueles emitidos pelo **Poder Concedente**;
- (v) No caso de divergência entre os **Anexos** emitidos pelo **Poder Concedente**, prevalecerá aquele de data mais recente;
- (vi) As referências aos horários se referem ao horário oficial de Brasília;
- (vii) No caso de divergência entre:
  - (a) Os documentos impressos e os gravados em meio magnético, prevalecerão os textos impressos; e
  - (b) Números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.



---

### PARTE III – LISTA DE ANEXOS

Para todos os fins, integram o **Edital** os seguintes **Anexos**:

Anexo I – MODELO DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

Anexo II – ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO;

Anexo III – INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA;

Anexo IV – CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO;

MINUTA DE CONTRATO;

Anexo I – PROJETO BÁSICO ;

Anexo II – DETALHAMENTO FÍSICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO;

Anexo III – ESPECIFICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES;

Anexo IV – ESPECIFICAÇÕES DA FROTA;

Anexo V – DIRETRIZES DE GESTÃO DO SISTEMA;

Anexo VI – ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO E CONTROLE;

Anexo VII – ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA;

Anexo VIII – DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE;

Anexo IX – PLANO DE DESENVOLVIMENTO;

Anexo X – DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE; e

Anexo XI – DIRETRIZES DE CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE.



---

## PARTE IV – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da **Licitação** é a delegação, por meio de **Concessão**, da Prestação dos **Serviços** correspondentes à operação do **Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP)** do **Município** de Três Lagoas, nos termos do **Edital, Contrato** e respectivos Anexos.

1.1.1. As características e especificações técnicas referentes à execução do objeto estão indicadas neste **Edital, Contrato** e nos respectivos **Anexos**.

1.1.2. A execução do objeto deverá obedecer ao disposto nas normas, nos padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável, no presente **Edital** e em seus **Anexos**, bem como na documentação apresentada pela **Adjudicatária**.

### 2. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO CERTAME

2.1. O **Edital**, suas planilhas e seus formulários, informações, estudos e projetos sobre a delegação, por **Concorrência**, da Prestação dos **Serviços** correspondentes à operação do **Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP)** do **Município** de Três Lagoas poderão ser obtidos, exclusivamente:

- (i) No sítio eletrônico [●] e no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ;
- (ii) Em mídia eletrônica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no período das [●]h às [●]h, no endereço [●]; e



- (iii) Por cópia impressa, mediante requerimento contendo o CNPJ/CPF e a razão social/nome completo do interessado e recolhimento aos cofres públicos por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), nos termos do Decreto nº [●], ao custo de reprodução gráfica, no endereço [●], no horário das [●]h às [●]h, conforme autorizado pelo artigo 54, § 2º, da Lei de Licitações.
- (iv) Em publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e em jornal de grande circulação.

2.1.1. A documentação fornecida às **Proponentes** não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no **Edital**.

2.1.2. A obtenção de quaisquer documentos de maneira diversa daquelas indicadas no subitem 2.1 do **Edital** não gera qualquer responsabilidade para o **Poder Concedente**.

2.2. A obtenção do **Edital** não é condição para participação na **Licitação**, mas a participação pressupõe a ciência e aceitação de todos os termos e condições nele previstos, conforme item 6.4 deste **Edital**.

2.3. As **Proponentes** são integralmente responsáveis pela análise de todos os dados e informações sobre a **Concessão**, cabendo-lhes, ainda, arcar com todos os custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de sua **Proposta Econômica**, bem como à participação na **Licitação**.



2.3.1. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao **Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP)** do **Município** de Três Lagoas e aos **Serviços** foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da **Concessão**, não apresentando, perante os potenciais **Proponentes**, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do **Poder Concedente** em face das **Proponentes** ou da futura **Concessionária**.

2.4. As **Proponentes** são também integralmente responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à **Licitação** e ao **Contrato**.

### 3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

3.1. Quaisquer interessados poderão encaminhar, até 10 (dez) dias úteis antes da **Data de Entrega dos Envelopes**, solicitação de esclarecimentos e informações sobre a **Licitação**.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, com a identificação dos dados do interessado, inclusive seu endereço eletrônico, e encaminhados ao endereço eletrônico [●], com o título “Pedidos de Esclarecimentos – **Edital – Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP)** do **Município** de Três Lagoas”, acompanhado do arquivo digital contendo as questões formuladas, em formato “.doc” ou “.docx”, com a informação do(s) item(ns) do **Edital**, do **Contrato** ou dos **Anexos** que se referem os esclarecimentos, conforme modelo do **Anexo XII**.

3.2.1. A **Comissão Especial de Licitação** não se responsabilizará por eventuais problemas ou falhas no envio ou recebimento dos pedidos



de esclarecimentos, bem como pela nitidez e qualidade visual do documento encaminhado.

- 3.2.2. Os pedidos de esclarecimentos serão considerados como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, sendo o horário limite às 23 horas e 59 minutos do respectivo dia.
- 3.3. As respostas aos questionamentos serão divulgadas pela **Comissão Especial de Licitação**, no sítio eletrônico [●], no endereço [●], em até 05 (cinco) dias úteis antes da **Data de Entrega dos Envelopes**, sem identificação do responsável pela solicitação de esclarecimentos.
- 3.4. A **Comissão Especial de Licitação** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto nos itens acima.
- 3.5. A critério da **Comissão Especial de Licitação**, poderão ser publicadas respostas periódicas, seguindo as mesmas formalidades descritas no subitem 3.3 do **Edital**, para os pedidos de esclarecimentos que sejam submetidos pelos interessados até a data especificada no subitem 3.1 do **Edital**.
- 3.6. Todas as respostas da **Comissão Especial de Licitação** aos pedidos de esclarecimentos, realizados nos termos deste item, constarão de ata e farão parte deste **Edital** para todos os efeitos.
- 3.7. Havendo ou não solicitações de esclarecimentos, presumir-se-á que as informações e os elementos disponibilizados neste **Edital** e em seus respectivos **Anexos** são suficientes para permitir a elaboração da **Proposta Econômica**, a apresentação de todos os documentos exigidos para a participação na **Licitação** e a execução do **Contrato**, não restando direito às **Proponentes** para qualquer reclamação ulterior, dado



que a participação na **Licitação** implica integral e incondicional aceitação de todos os termos deste **Edital**.

#### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Sob pena de decadência deste direito, eventual impugnação do **Edital** deverá ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da **Data de Entrega dos Envelopes**, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no período das [●]h às [●]h, no endereço [●], ou mediante o envio de correspondência eletrônica no endereço eletrônico [●], em arquivo "PDF" assinado digitalmente (no padrão ICP-Brasil), sendo que no caso de pessoas jurídicas o requerimento deve ser acompanhado de cópia autenticada eletronicamente dos atos constitutivos e demais documentos comprobatórios dos poderes de representação do signatário, conforme abaixo:

4.2. As impugnações ao **Edital** deverão ser exclusivamente escritas, devidamente rubricadas e assinadas pelo responsável e, no caso de pessoa jurídica, pelo seu representante legal ou procurador, dirigidas ao Presidente da **Comissão Especial de Licitação** e entregues no local e nos prazos mencionados acima, observadas as condições legais, contendo o CNPJ/CPF, a razão social/nome completo, telefone(s) e endereço eletrônico do interessado.

4.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação do interessado na **Licitação**.

4.4. Até 1 (um) dia útil antes da **Data de Entrega dos Envelopes**, a Comissão **Especial de Licitação** divulgará o resultado do julgamento das impugnações com publicação no **DOM** e no seguinte sítio eletrônico: [●]



4.5. O parecer da **Comissão Especial de Licitação** favorável à impugnação somente alterará a **Data de Entrega dos Envelopes** quando a alteração promovida no **Edital** afetar, de forma inequívoca, as condições de formulação da **Proposta Econômica**, nos termos do art. 55, §1º, da Lei federal nº 14.133/2021, hipótese na qual o **Edital** será republicado, reiniciando-se os prazos nele previstos.

## 5. PRAZO DA CONCESSÃO, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

5.1. O **Prazo da Concessão** é de 15 (quinze) anos, contados da **Data de Início da Operação**.

5.2. O **Valor do Contrato** estimado é fixado com base no custo de execução do **Serviço** projetado o período de 15 (quinze) anos, e deriva do valor total de receita bruta obtida pela cobrança de tarifas, receitas extratarifárias e subsídios, e corresponde a R\$ 77.733.319,60 (setenta e sete milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

5.3. O **Subsídio** constante da execução do objeto licitado será de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por ano, que serão repassados mensalmente à **Concessionária**, custeado por recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: [●], na forma como previsto na Lei Municipal nº 4.075, de 19 de dezembro de 2023

5.4. O **Valor do Contrato** estimado é meramente referencial, não podendo ser invocado pela **Proponente** para quaisquer fins, tampouco pela **Concessionária** para embasar pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato**.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



6.1. Poderão participar da **Licitação**, isoladamente ou em **Consórcio**, pessoas jurídicas nacionais (inclusive entidades de previdência complementar e **Instituições Financeiras**), fundos de investimento, empresas ou sociedades estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil, que atendam aos termos deste **Edital**.

6.2. Não poderão participar da **Licitação** as pessoas jurídicas que, isoladamente ou em **Consórcio**:

- (i) Tiverem sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **Administração Pública**;
- (ii) Estiverem temporariamente suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a **Administração Pública**;
- (iii) Cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do **Edital**, servidor(es) ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) nos órgãos ou entidades contratantes ou responsáveis pela **Licitação**, ou agente(s) público(s) impedidos de contratar com a **Administração Pública** direta e indireta do **Município** por vedação constitucional ou legal;
- (iv) Estiverem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como no caso de insolvência, administração especial temporária ou intervenção e, ainda, cuja falência tenha sido decretada por sentença judicial, ressalvado o disposto no subitem 6.2.1 deste **Edital**;
- (v) Tiverem incorrido na pena de interdição de direitos por crime ambiental, nos termos do artigo 10 da Lei federal nº 9.605,



de 12 de fevereiro de 1998; e

- (vi) Estiverem sob intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC ou órgão que a substitua.

6.2.1. No caso de pessoa jurídica que esteja em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, sua participação na **Licitação** será admitida, desde que demonstrada, na fase de habilitação, a sua capacidade econômico-financeira.

6.2.1.1. A comprovação de capacidade econômico-financeira referida no subitem 6.2.1 deste **Edital** deverá ser feita mediante a demonstração de que o plano de recuperação judicial foi aprovado pelos credores e a recuperação judicial foi concedida judicialmente ou, no caso de recuperação extrajudicial, mediante a demonstração de que o plano de recuperação extrajudicial foi homologado pelo juízo competente.

6.3. Caso a **Proponente** participe por meio de **Consórcio**, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do **Edital**:

6.3.1. Cada **consorciada** deverá atender, individualmente, às exigências relativas à **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista** contidas no **Edital**, observado, quanto à **Garantia da Proposta**, o disposto no subitem 10.7 deste **Edital**.

6.3.2. A desclassificação ou inabilitação de qualquer **Consortiada** acarretará a automática desclassificação ou a inabilitação do **Consórcio**.



6.3.3. Nenhuma **Proponente** poderá participar de mais de um **Consórcio**, ainda que por intermédio de suas **Afiladas** ou **Coligadas**.

6.3.4. Caso uma **Proponente** participe de um **Consórcio**, ficará ela impedida de participar isoladamente da **Licitação**.

6.3.5. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de **Consoiciadas** até a assinatura do **Contrato**.

6.3.6. As **Consoiciadas** são responsáveis, solidariamente, perante o **Poder Concedente** pelos atos praticados em **Consórcio** na **Licitação**.

6.3.7. A **Proponente**, individualmente ou em **Consórcio**, deverá apresentar, no **Envelope 1 – Garantia da Proposta** e Documentos de Representação, (i) Termo de Constituição de **Consórcio** e (ii) Compromisso de Constituição de **SPE**, do qual deverão constar as seguintes informações:

- a) Denominação e objetivo do **Consórcio**, quando aplicável, ou da **Proponente**, quando participar individualmente;
- b) Qualificação das partes;
- c) Composição do **Consórcio** com as respectivas participações das suas integrantes, quando aplicável;
- d) Indicação da empresa líder, responsável pela realização dos atos que cumpram ao **Consórcio** durante a **Licitação** até a assinatura do **Contrato**;



- e) Previsão de responsabilidade solidária entre as empresas **Consoiciadas** referente aos atos relacionados à **Licitação**;

6.3.8. Os Termos de Constituição de **Consórcio** e Compromisso de Constituição de **SPE** de que tratam o subitem 6.3.7 poderão ser firmados por instrumento público ou particular e não dependerá de registro na Junta Comercial.

6.4. A participação nesta **Licitação** implicará a integral e incondicional aceitação de todos os termos, condições e disposições deste **Edital**, assim como da minuta do **Contrato**, seus **Anexos** e demais disposições aplicáveis à **Licitação**.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. O recebimento dos **Envelopes** e a **Sessão Pública da Licitação** seguirão a ordem de eventos, datas e locais indicados no Anexo IV – Cronograma da Licitação.

7.2. Os eventos da **Licitação** poderão ser suspensos, adiados e/ou prorrogados pela **Comissão Especial de Licitação**, que deverá publicar sua decisão no **DOM** e no site **[•]** ou convocar as **Proponentes** para nova sessão pública na qual proferirá sua decisão.

7.3. A prática de atos pelas **Proponentes** deverá observar a ordem e as respectivas datas para cada etapa da **Licitação**, ficando precluso o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas da **Licitação**, salvo nas hipóteses admitidas no **Edital**.

## 8. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO



8.1. Os documentos de representação, a **Garantia da Proposta**, a **Proposta Econômica** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser entregues na **Data de Entrega dos Envelopes** na sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por **Representante Credenciada**, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação, nos termos do **Edital**.

8.1.1. Somente será admitida a entrega de Envelopes por **Representante Credenciada**, nos termos permitidos neste **Edital**.

8.2. Os documentos devem ser apresentados em 03 (três) **Envelopes** lacrados, distintos e identificados em sua capa da seguinte forma:

**ENVELOPE nº [●]**

EDITAL [●] – CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CORRESPONDENTES À OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS (STPCP) NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE, INCLUSIVE CONSÓRCIO, SE CONSÓRCIO, INDICAÇÃO DAS CONSORCIADAS E DA LIDERANÇA.

NOME, TELEFONE E E-MAIL DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S).

8.3. Cada um dos **Envelopes** 1, 2 e 3 deverá conter 02 (duas) vias físicas, com todas as páginas com conteúdo numeradas sequencialmente, de forma que a numeração da última página reflita a quantidade total de páginas com conteúdo do **Envelope**.

8.3.1. Cada via conterá, como última página com conteúdo, um termo de encerramento próprio indicando a quantidade de páginas da via,



incluindo a página do termo de encerramento, que também deverá ser numerada.

8.4. Para efeitos de apresentação:

- (i) As vias constantes de cada um dos **Envelopes** deverão conter, além da identificação citada no subitem 8.2 deste **Edital**, os subtítulos “1ª via” e “2ª via”, respectivamente;
- (ii) Todos os documentos da “1ª via” deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, exceto os documentos relativos à “1ª via” do **Envelope 1 – Garantia da Proposta e Documentos de Representação**, que deverão ser apresentados em suas vias originais;
- (iii) Os documentos da “2ª via” poderão ser apresentados em cópia simples, representando uma fiel reprodução dos documentos apresentados na “1ª via” dos **Envelopes**.

8.5. Todas as páginas dos documentos da “1ª via” de cada um dos **Envelopes** deverão ser rubricadas por um representante legal da **Proponente**.

8.6. Um dos representantes legais da **Proponente** deverá rubricar sobre o laço de cada um dos **Envelopes** indicados no subitem 8.2 deste **Edital**, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a sua data e hora.

8.7. Todos os documentos com modelos previstos no **Edital** deverão ser apresentados conforme o **Edital**.

8.8. Eventuais falhas formais na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte dos **Envelopes** poderão ser sanadas pela **Comissão**



**Especial de Licitação**, por ato motivado, em prazo por ela estabelecido, de acordo com as peculiaridades de cada caso, observada a celeridade da **Licitação**.

8.8.1. Considera-se falha ou defeito formal aquela que (i) não desnature o objeto do documento apresentado, e que (ii) não impeça a aferição, com a devida segurança, da informação constante do documento.

8.8.2. Quando do saneamento de falhas formais, não será aceita a inclusão de documento obrigatório, nos termos deste **Edital**, originalmente ausente na documentação apresentada pela **Proponente**

8.9. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

8.9.1. Todos os documentos que se relacionam à **Licitação** deverão ser apresentados em língua portuguesa, idioma pelo qual será compreendida e interpretada toda a documentação apresentada; e

8.9.2. No caso de documentos em língua estrangeira, deverão ser observadas as regras e condições constantes do subitem 8.15 deste **Edital**.

8.10. As **Proponentes** são responsáveis por todos os custos e esforços relacionados à preparação e à apresentação dos **Envelopes**, isentando-se o **Poder Concedente**, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos adotados na **Licitação** ou seus resultados.



8.11. Toda a documentação que as **Proponentes** apresentarem em forma impressa deverá ser acompanhada de cópia fiel, em meio magnético, preferencialmente PEN-DRIVE, em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) não editáveis (versão digitalizada das folhas devidamente numeradas e rubricadas), que deverão integrar cada **Envelope**.

8.11.1. A apresentação em meio magnético deverá corresponder a um PEN-DRIVE específico para a documentação de cada **Envelope**.

8.11.2. Os PEN-DRIVES deverão estar etiquetados com o nome da **Proponente**, número do **Edital**, e discriminar o **Envelope** a que se referem (1, 2 ou 3).

8.11.3. Em caso de divergência entre a documentação apresentada por meio magnético (PEN-DRIVE) e a documentação impressa apresentada nos **Envelopes**, prevalecerá a documentação impressa dos **Envelopes**.

8.12. Todos os documentos e certidões que forem apresentados nesta **Licitação** deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade.

8.12.1. Qualquer documento apresentado fora do prazo de validade será considerado não entregue, arcando a **Proponente** com as consequências da ausência da documentação.

8.12.2. Para certidões entregues sem data de validade expressa será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em lei.



- 8.13. Todos os documentos que contiverem valores expressos em moeda estrangeira terão os valores convertidos em moeda corrente nacional (Real), mediante a aplicação da taxa de câmbio (PTAX) para venda publicada pelo Banco Central do Brasil no dia imediatamente anterior à **Data de Entrega dos Envelopes**.
- 8.14. Todas as correspondências, informações e comunicações relativas aos procedimentos da **Licitação** deverão estar redigidos em língua portuguesa, idioma oficial desta **Licitação**, e ter os valores expressos em moeda corrente nacional (Real).
- 8.15. No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado. Não será necessária a confirmação de autenticidade emitida pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento, desde que as sociedades estrangeiras sejam provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto federal nº 8.660/2016. Nesse caso, a autenticação pelo respectivo consulado será substituída pela aposição da apostila de que tratam os artigos 3º e 4º da referida Convenção. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado. O disposto neste subitem 8.15 não se aplica às empresas estrangeiras cujo país de origem seja signatário de acordo bilateral com o Brasil que dispense a consularização de documentos.
- 8.16. Os **Envelopes** não abertos poderão ser retirados pelas **Proponentes** no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do **Contrato**. Se não forem retirados nesse prazo, serão inutilizados, independentemente de qualquer aviso ou notificação.



8.17. Salvo quando expressamente previsto, não há necessidade de reconhecimento de firma nos documentos que compõem os **Envelopes** apresentados pelas **Proponentes**.

## 9. REPRESENTAÇÃO DAS PROPONENTES

### 9.1. REPRESENTANTES CREDENCIADOS

9.1.1. Cada **Proponente** poderá ter até 02 (dois) **Representantes Credenciados**.

9.1.2. A comprovação dos poderes de representação dos **Representantes Credenciados** se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, no “Envelope 1 – Garantia da Proposta e Documentos de Representação”:

- (i) Instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da **Proponente**, todos os atos referentes à **Licitação**, nos moldes do **Anexo I – Modelo de Cartas e Declarações**, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente); e
- (ii) No caso de **Consórcio**, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder e será acompanhado das procurações outorgadas pelos **Consorticiados** à empresa líder; e (b) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes).



9.1.3. A **Proponente** estará proibida de consignar em ata suas observações, de rubricar ou tomar ciência de documentos, bem como de praticar quaisquer outros atos na **Sessão Pública da Licitação** que não seja por meio de seu **Representante Credenciado**.

9.1.4. Cada **Representante Credenciado** somente poderá exercer a representação de uma única **Proponente**.

9.1.5. O **Representante Credenciado** deve estar munido de documento hábil de identificação na **Sessão Pública da Licitação**.

9.1.6. A qualquer momento, no curso do processo licitatório, a **Proponente** poderá constituir ou substituir seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** mediante apresentação dos documentos listados no subitem 9.1.2 deste **Edital**.

## **10. GARANTIA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO (ENVELOPE 1)**

10.1. Em garantia ao cumprimento das obrigações relativas à participação na **Licitação**, a **Proponente** deverá prestar, de forma incondicional, **Garantia da Proposta** no valor mínimo de R\$ 777.333,20,00 (setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

10.2. A **Garantia da Proposta** poderá, por opção da **Proponente**, ser prestada por meio das seguintes modalidades:

- (i) Caução em dinheiro;
- (ii) Títulos da Dívida Pública Federal emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de



liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos;

- (iii) Seguro-garantia;
- (iv) Fiança bancária;
- (v) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3. O **Envelope 1 – Garantia da Proposta e Documentos de Representação** deverá conter, conforme o caso: (i) a apólice do seguro-garantia; (ii) o documento fornecido pelo agente de custódia contendo a comprovação do registro de estipulação de garantia em títulos públicos em favor do concedente; (iii) o instrumento de fiança bancária; (iv ) a via original do comprovante de depósito em conta caução; e/ou (v v) título de capitalização.

10.4. A **Garantia da Proposta** deverá ter prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da **Data de Entrega dos Envelopes**.

10.5. Cabe à **Proponente** comprovar a renovação da **Garantia da Proposta**, por igual período, à **Comissão Especial de Licitação**, até 10 (dez) dias antes do vencimento deste prazo.

10.5.1. Se a **Proponente** não comprovar a renovação da **Garantia da Proposta** no prazo fixado no subitem 10.5 deste **Edital**, será notificada pela **Comissão Especial de Licitação** para fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento de notificação, sob pena de ser desclassificada da **Licitação**.



10.5.2. Caso a renovação ocorra no período superior a 01 (um) ano da sua emissão original, o valor da **Garantia da Proposta** será reajustado pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre o mês anterior à data para recebimento dos envelopes e o mês imediatamente anterior à renovação.

10.6. As **Proponentes** deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da **Garantia da Proposta**, a saber:

10.6.1. A **Garantia da Proposta**, prestada em qualquer das modalidades previstas neste **Edital**, deverá ser incondicional e não poderá conter cláusula excludente de responsabilidades contraídas pela **Proponente** e/ou pelos emitentes das garantias, relativamente à participação da **Proponente** nesta **Licitação**.

10.6.2. No caso de caução em dinheiro, a **Garantia da Proposta** deverá ser prestada em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário identificado em nome do **Município**, CNPJ nº [●], no Banco [●], Agência [●] e conta [●], apresentando-se o comprovante de depósito, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

10.6.3. Fianças bancárias e comprovantes de depósito de caução deverão, obrigatoriamente, ser apresentados, em sua forma original, na “1ª via” do **Envelope 1 – Garantia das Propostas e Documentos de Representação**. A autenticidade de seguros-garantia será verificada nos meios informados na apólice e/ou por outros meios idôneos que permitam a verificação de sua autenticidade.

10.6.4. Em caso de fiança bancária, esta deverá ser prestada em favor do **Poder Concedente**, devendo ser fornecida por **Instituição**



**Financeira** autorizada a funcionar no Brasil, respeitadas as condições estabelecidas no modelo constante no **Anexo I** – Modelo de Cartas e Declarações.

- 10.6.5. Na hipótese de a **Garantia da Proposta** ser prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 662/2022 e o modelo constante no **Anexo I** – Modelo de Cartas e Declarações.
- 10.6.6. Na hipótese de a **Garantia da Proposta** ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-á, apenas, Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN), Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional – série F – NTN-F), Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT), Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C), Tesouro IPCA+ (Notas do Tesouro Nacional – série B – NTN-B Principal) ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional – série B – NTN-B), que deverão ser emitidas sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.
- 10.7. Se a **Proponente** for **Consórcio**, a **Garantia da Proposta** poderá ser apresentada em nome de uma ou mais **Consoenciadas**, devendo garantir as obrigações das **Consoenciadas** e constar da garantia o nome do **Consórcio** e das **Consoenciadas**.
- 10.8. As **Proponentes** que não apresentarem a **Garantia da Proposta** nas condições estabelecidas neste **Edital** estarão impedidas de participar da **Licitação**.



- 10.9. A **Comissão Especial de Licitação** analisará a regularidade e efetividade das **Garantias das Propostas**.
- 10.9.1. Caso seja identificado vício sanável na **Garantia da Proposta**, a **Comissão Especial de Licitação** poderá solicitar à **Proponente** a realização de ajuste na **Garantia da Proposta**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela **Proponente**, nos termos do subitem 13.2, (ii), do **Edital**.
- 10.10. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas **Proponentes** em decorrência de sua participação na **Licitação** dará causa à execução da **Garantia da Proposta**, mediante notificação pela **Comissão Especial de Licitação** à **Proponente** inadimplente, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no item 18 do **Edital** ou na legislação aplicável.
- 10.11. Na hipótese de desistência da **Proposta Econômica** durante a sua vigência, de recusa injustificada em assinar o **Contrato** ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 17.3 do **Edital**, a **Proponente** sofrerá multa equivalente ao valor integral da **Garantia da Proposta**.
- 10.12. A **Garantia da Proposta** responderá pelas penalidades e indenizações devidas pelas **Proponentes** durante a **Licitação** até a assinatura do **Contrato**, até o limite do seu valor.
- 10.13. Caso o valor da **Garantia da Proposta** seja insuficiente para fazer frente às penalidades e/ou indenizações impostas, a **Proponente** ficará obrigada a pagar pelos valores remanescentes no mesmo prazo indicado para pagamento da penalidade ou indenização a ela imposta.



10.14. Encerrada a **Licitação**, as **Garantias de Proposta** de todas as **Proponentes** serão devolvidas em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do **Contrato** ou após a data de publicação da revogação ou anulação da **Licitação**.

## 11. PROPOSTA ECONÔMICA (ENVELOPE 2)

11.1. O **Envelope 2** conterá a carta de apresentação devidamente assinada, conforme modelo constante no **Anexo I** – Modelo de Cartas e Declarações.

11.1.1. A **Proposta Econômica** da **Proponente** deverá registrar o valor correspondente à **Tarifa Técnica de Remuneração**, em reais (R\$), em até duas casas decimais, referente ao que a **Proponente** espera receber pela prestação dos **Serviços**, conforme previsto na minuta do **Edital**, **Contrato** e Anexos e ser preenchida conforme disposições contidas no Anexo XI – Instruções para Apresentação da **Proposta Econômica**.

11.1.2. A **Proposta Econômica** é incondicional, irrevogável e irretratável durante seu período de vigência e deverá ter como data-base o mês de novembro de 2023 e considerar:

- (i) Todos os investimentos, tributos, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando, às financeiras) necessários para a operação da **Concessão**;
- (ii) Os riscos a serem assumidos pela **Concessionária** em virtude da operação da **Concessão**, inclusive o relacionado à exploração das atividades relacionadas;



- (iii) A existência de **Bens Reversíveis**, observadas as condições fixadas no **Contrato**;
  - (iv) O prazo de 15(quinze ) anos para a **Concessão**; e
  - (v) O limite máximo de R\$ 21,51 (vinte e um reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor da **Tarifa Técnica de Referência**.
- 11.2. A **Proposta Econômica** deverá ser válida por 01 (um) ano, contado da **Data de Entrega dos Envelopes**, mantidas todas as suas condições durante esse período.
- 11.2.1. Até 15 (quinze) dias antes do vencimento da **Proposta Econômica**, a **Proponente** será notificada para renová-la e apresentar nova **Garantia da Proposta**, podendo recusar-se a fazê-lo, hipótese na qual será excluída da **Licitação**.
- 11.2.2. A apresentação de **Garantia da Proposta** válida para o período subsequente de 01 (um) ano é condição para aceitação da renovação da **Proposta Econômica**.
- 11.2.3. Em se recusando a prorrogar a validade da **Proposta Econômica**, a **Proponente** terá a devolução de sua **Garantia da Proposta** autorizada pela **Comissão Especial de Licitação**.
- 11.3. As informações contidas na **Proposta Econômica** poderão ser mantidas pelo **Poder Concedente** para formação de base de dados licitatórios.

## 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 3)



12.1. O **Envelope dos Documentos de Habilitação** deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante no **Anexo I – Modelo de Cartas e Declarações**.

12.2. O **Envelope dos Documentos de Habilitação** deverá conter os documentos indicados abaixo, de acordo com a natureza jurídica da **Proponente**.

12.3. Quando a **Proponente** for pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:

12.3.1. Para **Habilitação Jurídica**:

(i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de suas alterações se não estiver consolidado, e, de prova dos administradores da **Proponente** em exercício, devidamente registrados no registro empresarial ou órgão competente;

(ii) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, nos termos do artigo 70, parágrafo único, da Lei de Licitações, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.1.1. Quando a **Proponente** for **Instituição Financeira** deverá apresentar, além dos documentos referidos no subitem 12.3.1 do **Edital**, a comprovação da autorização de funcionamento como **Instituição Financeira** emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN).



12.3.1.2. Quando a **Proponente** for entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, adicionalmente aos documentos referidos no subitem 12.3.1 do **Edital**, comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e o funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente.

12.3.1.3. Quando a **Proponente** for fundo de investimento deverá apresentar, além dos documentos referidos no subitem 12.3.1 do **Edital**, os seguintes documentos:

- (i) Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício;
- (ii) Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- (iii) Regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores alterações, se houver);
- (iv) Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente ou na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos do Ofício – Circular CVM/SIN 12/19;
- (v) Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pela assembleia de cotistas a participar da **Licitação** e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da **Licitação**, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da **Licitação**;



- (vi) Comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e
- (vii) Comprovante de que a administradora, a gestora e o fundo não estão em processo de liquidação judicial, mediante certidão expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sua sede, ou de liquidação extrajudicial, mediante comprovante obtido em consulta ao sítio eletrônico do Banco Central do Brasil.

12.3.2. Para **Qualificação Econômico-Financeira**:

- (i) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da comarca do Município em que se encontra a sede da **Proponente**. Em se tratando de sociedade não empresária ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município em que a **Proponente** está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à **Data de Entrega dos Envelopes**.
  - a. No caso de certidão apontando a existência de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser observado o subitem 6.2.1 do **Edital**.
- (ii) Apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis referentes ao último exercício social exigido na forma da lei, devidamente registrados perante o órgão de



registro competente e, nos casos exigidos pela legislação brasileira, auditados por empresa de auditoria independente regularmente registrada nos órgãos competentes, sendo vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios.

- a. No caso de **Proponente** constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e o do mês anterior ao da **Data de Entrega dos Envelopes**.

12.3.2.1. Quando a **Proponente** for entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, além dos documentos referidos no subitem 12.3.2 do **Edital**, declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC ou órgão que a substitua.

12.3.2.2. Quando a **Proponente** for fundo de investimento, deverá apresentar, além dos documentos referidos no subitem 12.3.2 do **Edital**, certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede das mesmas, com data de até 90 (noventa) dias corridos anteriores à **Data de Entrega dos Envelopes**.

12.3.3. Para comprovação de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- (i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;



- (ii) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da **Proponente**;
- (iii) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- (iv) Certidão negativa conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB, às contribuições previdenciárias e à dívida ativa da União administrada pela PGFN;
- (v) Prova de regularidade junto às Fazendas estadual e municipal, esta última referente aos tributos mobiliários e imobiliários, todas da sede da **Proponente**, por meio de certidões emitidas em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes **Data de Entrega dos Envelopes**; e
- (vi) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida consoante o disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), do artigo 68, Lei de Licitações, da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, e demais normas aplicáveis.

12.3.3.1. Serão aceitas, como comprovação de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas que informem que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



---

12.3.4. Para comprovação da **Qualificação Técnica**:

12.3.4.1. Atestado(s) de capacitação técnico-operacional emitido(s) em nome do **Proponente**, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior pertinente e compatível em características com a prestação do serviço objeto desta **Licitação**.

- (i) Considera-se atividade pertinente, em características compatíveis, qualquer atividade de transporte coletivo municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional, ou em serviço privado autorizado de fretamento;
- (ii) Considera-se atividade pertinente, em quantidades compatíveis, que os serviços atestados tenham sido prestados com a utilização de 5 (cinco) ônibus, correspondentes a menos de 50% (cinquenta por cento) do total da frota prevista na presente **Licitação**.;
- (iii) Para fins de demonstração de veículos operados, será admitido o somatório de atestados, desde que se refiram a operações de cunho público ou privado, e realizadas concomitantemente;
- (iv) No caso de serviço público, os atestados deverão ser fornecidos pelo Poder Público a quem a **Proponente** preste ou tenha prestado serviços.
- (v) No caso de serviço particular de fretamento contínuo, os atestados poderão ser fornecidos pela pessoa jurídica pública ou privada a quem os **Serviços** estejam sendo ou tenham sido prestados;



- (vi) Os atestados deverão conter, necessariamente, informações que atendam claramente o contido no objeto do presente **Edital**, constando no mínimo, as seguintes informações: a) Local de prestação do **Serviço**; b) Tipo de **Serviço**; c) Quantitativo da frota operante na prestação do **Serviço** (quantidade), para cada mês de operação. d) Período de prestação dos **Serviços**;
- (vii) Não será aceita a comprovação de experiência técnica-operacional mediante documento emitido pelo próprio interessado ou por quem possa, direta ou indiretamente, ser beneficiário dessa comprovação.

12.3.4.1.1. Comprovação de que a **Proponente** tem no seu objeto ou objetivo social atividade que permita a operação de **Serviços** de transporte coletivo de passageiros.

12.3.4.1.2. Compromisso formal, conforme modelo, do **Anexo I** de disponibilização da frota, em número suficiente para atender à demanda máxima de passageiros das linhas do sistema, mais a frota reserva, considerando as especificações do **Anexo I - Projeto Básico** e do **Anexo IV – Especificação da Frota**, para início dos **Serviços**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento, pela **Concessionária**, da Ordem de Serviço emitida pelo **Poder Concedente**, conforme previsto no **Anexo I – Projeto Básico**.

12.3.4.1.3. Comprovação de o **Licitante** possuir, na data prevista para entrega da **Proposta Econômica**,



---

profissional de Nível Superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de **Serviço**, conforme Modelo 1 – Responsável Técnico, constante do **Anexo** – Modelos previstos no **Edital**.

12.3.4.2. Atestado(s) em nome do Responsável Técnico, conforme item 11.4.6.1.2, firmado(s) por ente público ou privado, que comprove(m) desempenho anterior na prestação de **Serviço** de transporte coletivo de passageiros por ônibus, compatível em características a prestação dos **Serviços** objeto desta **Licitação**..

**12.3.4.2.1.** comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a **Proponente** que poderá se dar mediante estatuto ou contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de assistência técnica.

**12.3.4.2.2.** a comprovação do vínculo, ainda, poderá se dar mediante carta ou contrato de intenção assinado entre a **Proponente** e o Responsável Técnico indicando que, em caso de a **Proponente** sagrar-se vencedora, assumirá a obrigação de participar da **Concessão** através de uma das formas de vínculo indicadas no item 12.3.4.2.1.1.1 acima.

12.4. Além dos documentos referidos nos itens acima, a **Proponente** individual ou cada uma das **Consoiciadas**, deverá apresentar as seguintes declarações, assinadas pelos respectivos representantes legais:



- a) declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do **Anexo I – Modelo de Cartas e Declarações**;
- b) declaração conforme modelo constante do **Anexo I – Modelo de Cartas e Declarações** de que não se encontra em processo de:
- (i) Falência;
  - (ii) Recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos previstos;
  - (iii) Liquidação judicial ou extrajudicial;
  - (iv) Insolvência;
  - (v) Administração especial temporária;
  - (vi) Intervenção; ou
  - (vii) Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da **Concorrência**, conforme modelo constante do **Anexo I – Modelo de Cartas e Declarações**.
- 12.5. A apresentação por parte da **Proponente** de qualquer documento de habilitação falso ou inválido na **Data de Entrega dos Envelopes** ensejará sua desclassificação da **Licitação**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.
- 12.6. A **Proponente** se obriga a comunicar à **Comissão Especial de Licitação**, imediatamente após sua ocorrência, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere suas **Condições de Habilitação**, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da **Licitação**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### 13. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



13.1. A **Licitação** será processada e julgada pela **Comissão Especial de Licitação**, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

13.1.1. A **Comissão Especial de Licitação** poderá solicitar auxílio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, da Procuradoria Geral do **Município**, de consultores, bem como de outros membros da **Administração Pública** municipal que não integrem a **Comissão Especial de Licitação**.

13.1.2. No desempenho de suas funções, a **Comissão Especial de Licitação** poderá ainda valer-se do auxílio de terceiros, prestadores de serviços técnicos especializados, para a análise dos documentos exigidos neste **Edital**.

13.2. Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a **Comissão Especial de Licitação** poderá:

- (i) Solicitar às **Proponentes**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;
- (ii) Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da **Licitação**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela **Proponente**, nos termos do artigo 64, da Lei de Licitações;
- (iii) Publicar comunicados sobre a **Licitação**;
- (iv) Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o **Edital**, em caso de interesse público, **Caso Fortuito ou Força Maior**;



- (v) Suspender a **Sessão Pública da Licitação**, a qualquer momento, para analisar documentos apresentados pelos **Proponentes**;
  - (vi) Sanar irregularidades de ofício, quando possível; e
  - (vii) Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração da **Garantia da Proposta**, da **Proposta Econômica** e/ou dos **Documentos de Qualificação**, alterar: (a) data para recebimento dos **Envelopes**; e (b) a data prevista para a abertura dos **Envelopes** e julgamento das propostas, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 13.3. Qualquer alteração no **Edital** será publicada no **DOM**, site indicado neste **Edital** e nos demais meios utilizados para disponibilização da documentação.
- 13.4. A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela **Comissão Especial de Licitação**, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste **Edital**, ensejará a desclassificação ou inabilitação da **Proponente** e poderá ensejar a execução da **Garantia da Proposta**.

#### **14. ORDEM DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

- 14.1. O recebimento dos **Envelopes** e a **Sessão Pública da Licitação** seguirão a ordem de eventos indicada no **Anexo IV – Cronograma da Licitação**.
- 14.2. Após a **Data de Entrega dos Envelopes**, a **Comissão Especial de Licitação** realizará sessão para a abertura dos **Envelopes** referentes



---

ao **Envelope 1 – Garantia da Proposta** de todas as **Proponentes**, quando, então, será realizado o credenciamento dos **Representantes Credenciados**, conforme previsão do item 9 do **Edital**.

14.3. A **Comissão Especial de Licitação** analisará a regularidade dos **Envelopes 1** apresentados, sendo que as **Proponentes** que não atenderem a quaisquer dos requisitos previstos neste **Edital**, relativamente a esse **Envelope**, serão inabilitadas.

14.4. Até o dia útil imediatamente anterior ao dia da **Sessão Pública**, será divulgado, no sítio eletrônico indicado no preâmbulo do **Edital**, os **Envelopes 1** não aceitos, bem como sua motivação.

14.5. No início da **Sessão Pública**, serão abertos os **Envelopes 2 – Proposta Econômica** das **Proponentes** que apresentaram a **Garantia da Proposta** de acordo com as condições estabelecidas no **Edital**, a ser conduzida pela **Comissão Especial de Licitação**, que verificará o atendimento das exigências do **Edital** em relação ao **Envelope 2** e anunciará, individualmente, o valor da **Tarifa Técnica de Remuneração** consignado na **Proposta Econômica** de cada **Proponente**, bem como a ordem de classificação inicial das **Proponentes**, em ordem crescente de valor de **Tarifa Técnica de Remuneração**.

14.6. Após o julgamento da **Proposta Econômica**, a **Comissão Especial de Licitação** promoverá, então, a abertura do **Envelope 3** – documentos de habilitação apenas da **Proponente** melhor classificada até o momento e verificará se esta atende a todas as exigências relativas às **Condições de Habilitação** previstas no **Edital**, conforme o item 12 do **Edital**, será declarada vencedora da **Licitação**.



- 14.6.1. A **Comissão Especial de Licitação** poderá suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação, caso não se ache em condições de proferir sua decisão de imediato.
- 14.7. Se a **Proponente** classificada em primeiro lugar não atender às **Condições de Habilitação**, a **Comissão Especial de Licitação**, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, promoverá a abertura do **Envelope 3** – documentos de habilitação da segunda colocada, e assim sucessivamente, até que uma **Proponente** atenda às **Condições de Habilitação**, sendo, então, declarada vencedora da **Licitação**.
- 14.8. Declarada a vencedora, as **Proponentes** terão direito de vista da documentação e será aberto prazo para eventual interposição de recurso da decisão sobre a aceitação da **Garantia da Proposta**, da classificação e julgamento das **Propostas Comerciais** e da análise dos documentos de habilitação da **Proponente Vencedora**.
- 14.8.1. Caso todas as **Proponentes** declinem, expressamente, do direito de recorrer, a **Comissão Especial de Licitação** proferirá o resultado da **Licitação**, que será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.
- 14.8.2. Ante a interposição de recurso, a **Comissão Especial de Licitação** o analisará, em juízo de reconsideração.
- 14.8.3. Caso não reconsidere sua decisão, a **Comissão Especial de Licitação** encaminhará os autos à autoridade superior para reexame.



- 14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s), a **Comissão Especial de Licitação** proferirá o resultado da **Licitação**, que será encaminhado à autoridade superior para homologação e eventual adjudicação.
- 14.10. A **Comissão Especial de Licitação** fará constar, dos autos da **Licitação**, o relatório no qual consignará todos os procedimentos havidos, bem como descreverá, de forma detalhada, a classificação, o julgamento e a análise dos documentos de habilitação.
- 14.11. A **Comissão Especial de Licitação** fará constar dos autos da **Licitação** ata circunstanciada, na qual consignará todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, sendo ao final assinada pela **Comissão Especial de Licitação** e pelos **Representantes Credenciados dos Proponentes** presentes.
- 14.12. Em caso de suspensão, ao final de cada uma das etapas acima descritas, a **Comissão Especial de Licitação** deverá publicar sua decisão no **DOM** e convocar as **Proponentes** para nova data na qual proferirá sua decisão.

## 15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

- 15.1. A **Comissão Especial de Licitação** desclassificará a **Proponente** cuja **Proposta Econômica**, dentre outros motivos:
- 15.1.1. Não atender a totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no **Edital**;
- 15.1.2. Contiver rasura, borrão, entrelinha ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- 15.1.3. Contiver emendas, ressalvas ou omissões;



- 15.1.4. Implicar oferta submetida a condição ou termo não previsto neste **Edital**;
- 15.1.5. Ofertar valor de **Tarifa Técnica de Remuneração** superior ao valor estabelecido para a **Tarifa Técnica de Referência**, ou seja, superior a R\$ 21,51 (vinte e um reais e cinquenta e um centavos); e
- 15.1.6. Apresentar mais de uma **Proposta Econômica**.
- 15.2. A classificação das **Propostas Econômicas** ocorrerá em ordem crescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada a **Proposta Econômica** com o menor valor de **Tarifa Técnica de Remuneração** a ser paga em decorrência da prestação do **Serviço**, .
- 15.3. Em caso de empate relativamente aos valores apresentados pelas **Proponentes**, o **Poder Concedente** observará as regras de desempate estabelecidas no artigo 60 da Lei de Licitações.
- 15.4. Nos termos do subitem 13.2, (ii), do **Edital**, a **Comissão Especial de Licitação** poderá promover diligência para esclarecer ou complementar o julgamento da **Proposta Econômica** da **Proponente** mais bem classificada, solicitando informações adicionais para a verificação da exequibilidade da sua **Proposta Econômica**.

## 16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1. As **Proponentes** que participarem da **Licitação** poderão recorrer da decisão sobre a aceitação da **Garantia da Proposta**, da classificação e do julgamento das **Propostas Comerciais** e da análise dos **Documentos de Qualificação** da **Proponente Vencedora**.



- 16.1.1. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da publicação, pela **Comissão Especial de Licitação**, do resultado da **Licitação**, conforme **Anexo IV**– Cronograma da Licitação.
- 16.1.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais **Proponentes**, que poderão impugná-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme subitem 16.1.3 abaixo.
- 16.1.3. Os recursos e as contrarrazões aos recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da **Comissão Especial de Licitação**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou encaminhá-los com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.2. Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), **Representantes Credenciados**, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração desses poderes, devendo ser protocolados na sede da [●], no período das [●]h às [●]h, no endereço [●], e identificados como segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATIVO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º  
[●] – CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO  
CORRESPONDENTES À OPERAÇÃO DO SISTEMA DE



TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS  
(STPCP) NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS.

At. Sr. Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 16.3. Os recursos interpostos fora do prazo e horário ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.
- 16.4. Os recursos interpostos nos termos do item 16.1 terão efeito suspensivo.
- 16.5. Concluídos o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será publicado no **DOM** e divulgado no endereço eletrônico [●].
- 16.6. O acolhimento do recurso interposto importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 17.1. Publicado o resultado do certame e transcorrido o prazo recursal, a **Proponente Vencedora** será declarada vencedora, sendo adjudicado o objeto à **Proponente Vencedora** e publicada a homologação da **Licitação** no **DOM**.
- 17.2. O prazo máximo para assinatura do **Contrato** será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do ato de homologação, prorrogáveis uma vez, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela **Adjudicatária** e desde que decorra de motivo devidamente justificado e aceito pelo **Poder Concedente**.



17.3. A assinatura do **Contrato** ficará condicionada à apresentação, pela **Adjudicatária**, dos seguintes documentos ao **Poder Concedente**:

- (i) Prova de constituição da **SPE**, com a correspondente certidão do registro empresarial competente e respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- (ii) comprovação de subscrição e integralização do capital social mínimo, na forma do Contrato;
- (iii) Apresentar carta de **Instituição Financeira**, nacional ou estrangeira, com comprovação da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que assessora a **Proponente** na montagem financeira do empreendimento, declarando que analisou a **Proposta Econômica** a ela apresentado pela **Proponente** e atesta sua viabilidade e exequibilidade, com o conteúdo mínimo do Modelo de Declaração de Análise e Viabilidade da **Proposta Econômica** emitida pela **Instituição Financeira** constante do **Anexo I – Modelo de Cartas e Declarações**, apresentando, ainda, um termo de confidencialidade celebrado entre a **Proponente** e a **Instituição Financeira**, com o conteúdo mínimo do Termo de Confidencialidade entre a **Proponente** e a **Instituição Financeira**, constante do **Anexo I – Modelo de Cartas e Declarações**.
  - a. A **Instituição Financeira** deverá possuir patrimônio líquido no exercício anterior de, no mínimo, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), de acordo com as últimas demonstrações financeiras disponíveis devidamente publicadas.



- b. Para efeitos de comprovação do patrimônio líquido descrito acima, será aceito o patrimônio líquido de instituição ou entidade financeira **Controladora** da declarante autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) ou por órgão estrangeiro análogo.
- c. Quando o patrimônio líquido for em moeda estrangeira, ele será convertido em R\$ (reais) pela taxa de câmbio (PTAX) em vigor na data da declaração emitida pela **Instituição Financeira**.
- d. A **Instituição Financeira** deverá tomar, como referência para sua análise, o **Contrato** e todos os **Anexos da Minuta do Contrato**.
- e. A **Instituição Financeira** não poderá ser **Proponente**, nem poderá ser **Controladora, Controlada, Coligada** ou entidade sob **Controle** comum da **Proponente**, tampouco poderá se encontrar submetida a liquidação, intervenção ou Regime Especial de Administração Temporária – RAET ou regime equivalente.
- 17.4. Se, dentro do prazo de validade de sua **Proposta Econômica** e após convocação, a **SPE** se recusar a assinar o **Contrato**, ou ainda, não apresentar a documentação prevista no subitem 17.3 do **Edital**, o **Município** aplicará multa em valor equivalente ao da **Garantia da Proposta** e executará, imediatamente, o total da **Garantia da Proposta** apresentada pela **Adjudicatária** para receber a multa aplicada, sem prejuízo de indenizações por perdas e danos sofridos pelo **Município** nos casos em que o valor da **Garantia da Proposta** se mostrar insuficiente.



17.5. A recusa em assinar o **Contrato**, sem justificativa aceita pelo **Poder Concedente**, dentro do prazo estabelecido, acarretará à **Adjudicatária** individualmente, ou, no caso de **Consórcio**, a todas as **Consoiciadas**, a suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a **Administração Pública** municipal pelo período de até 02 (dois) anos ou a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, na forma da lei.

17.6. Se a **Adjudicatária** se recusar a assinar o **Contrato** no prazo estabelecido no subitem 17.2 do **Edital**, ou, ainda, não cumprir qualquer das exigências prévias à assinatura do **Contrato**, fica a **Comissão Especial de Licitação** autorizada a convocar as demais **Proponentes**, na ordem de classificação de suas **Propostas Comerciais** para proceder à assinatura do **Contrato**, após verificação dos documentos de habilitação, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

## 18. PENALIDADES

18.1. Sujeita-se às sanções previstas neste **Edital** a **Proponente** que descumprir o **Edital** de modo a prejudicar o certame ou que praticar qualquer ato ilegal dentre os previstos no artigo 155 e seguintes da Lei de Licitações.

18.2. Constitui infração administrativa, sem prejuízo de eventuais sanções penais, todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista no **Edital**, notadamente:

18.2.1. Impedir, frustrar ou fraudar a **Concorrência**, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;



- 18.2.2. Devassar o sigilo dos **Documentos de Qualificação** apresentados na **Concorrência**, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- 18.2.3. Afastar **Proponente**, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 18.2.4. Desistir da **Concorrência**, em razão de vantagem oferecida;  
ou
- 18.2.5. Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação na **Concorrência**.
- 18.3. Garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa, as penalidades administrativas a que se sujeitam as **Proponentes** são as seguintes:
- 18.3.1. Multa, no valor da **Garantia da Proposta**;
- 18.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração Pública** municipal, por prazo não excedente a 03 (três) anos; e
- 18.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. A sanção prevista no subitem 18.3.1 do **Edital** poderá ser aplicada cumulativamente com uma das demais penalidades discriminadas no subitem 18.3, tendo-se por base a gravidade da infração e os parâmetros



de razoabilidade e proporcionalidade a serem observados em cada caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório à **Adjudicatária** no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato, e de 15 (quinze) dias úteis, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

18.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a **Administração Pública** municipal e a sanção de declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas àqueles que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal e àqueles que não mantiverem a **Proposta Econômica**.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As sanções para os casos de inadimplemento, bem como as condições de pagamento e os critérios de reajuste da remuneração estarão previstos no **Contrato** e seus **Anexos**.

19.2. O **Poder Concedente** poderá revogar ou anular esta **Licitação**, nos termos do artigo 71 da Lei de Licitações.

19.2.1. A anulação da **Licitação** por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar por parte do **Poder Concedente**.

19.2.2. A nulidade da **Licitação** poderá gerar a nulidade do **Contrato**, observado o disposto no art. 147 da Lei de Licitações..

19.3. Os prazos estabelecidos em dias, no **Edital** e seus **Anexos**, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente feita referência a dias úteis, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir-se o último.

19.3.1. Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do **Poder Concedente**, prorrogando-



---

se para o próximo dia útil, nos casos em que a data de início ou vencimento coincidir com dia em que não houver expediente.

- 19.4. O **Poder Concedente** poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas da **Licitação**, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às **Proponentes** direito à indenização ou ao reembolso de custos e despesas a qualquer título.

Município de Três Lagoas, [●] de [●] de [●]20[●].

---

Presidente da Comissão Especial de Licitação

---

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito